440EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA N°440/GVSA/CMPV/2025

A Vereadora que este subscreve, com base no § 3° do artigo 49 da Lei Orgânica Municipal, bem como no inciso II do artigo 118 e no artigo 127 do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer à Mesa, após a tramitação regimental, que seja oficiado ao Poder Executivo Municipal, na pessoa do prefeito, Senhor **Leonardo Barreto de Moraes**, com cópia ao senhor **Sérgio Paraguassu**, Secretário Geral de Governo – SGG interino, com cópia ao senhor **Giovanni Bruno Souto Marini,** Secretário Municipal de Saneamento e Serviços Básico – SEMUSB, para ser determinada a seguinte providência:

- **Limpeza do espaço onde será realizado o 4° arraial da Vila DNIT, incluindo serviço de pintura dos meios fios e roçagem nos canteiros da rua principal, localizado na seguinte coordenada geográfica -8.739328, -63.933944.**

JUSTIFICATIVA

Solicita-se a realização de serviço de limpeza urbana no espaço onde será realizado o 4º Arraial da Vila DNIT, considerando a necessidade de preparar o ambiente para receber o evento de forma segura, organizada e salubre para todos os participantes.

O local destinado à festividade encontra-se atualmente com vegetação alta e condições inadequadas para instalação de estruturas e circulação de pessoas. A realização da limpeza – incluindo capina, roçagem, retirada de entulhos e coleta de lixo – é fundamental para garantir a segurança dos frequentadores, prevenir a proliferação de insetos e animais peçonhentos, além de proporcionar um ambiente agradável para a celebração cultural.

O Arraial da Vila DNIT é um evento de relevante importância para a comunidade, promovendo integração social, lazer e valorização das tradições culturais. A limpeza do espaço é, portanto, uma etapa essencial para o sucesso da realização e demonstra o compromisso com a saúde pública, o respeito aos moradores e a dignidade do evento.

Neste passo, destaca-se que o presente expediente se funda pelo disposto no artigo 49 §3° da Lei Orgânica Municipal, a qual deve ser observada, principalmente quanto ao prazo de resposta do Pedido de Providência aqui elencado.

Por fim, solicita-se ainda que este gabinete seja informado, por meio dos contatos inseridos neste documento, sobre o dia e horário previstos para o atendimento

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 50B71071

da demanda, a fim de informar a população e acompanhar presencialmente a execução dos trabalhos.

Sala das Sessões, 17 de junho de 2025.

SOFIA ANDRADE DE AGUIAR GOMES
VEREADORA – PL

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 50B71071